

# Ensino desobediente

*Educação*

O não cumprimento do decreto 93.911, que reajusta as semestralidades em 35 por cento, mais 15% negociado com os pais dos alunos, foi anunciado ontem pelo presidente da Federação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino (Fenen), Roberto Dornas. "Não vamos cumprir o decreto e nenhuma escola vai praticar a negociação prevista dos 15 por cento e sim fixar um valor provisório que atenda às necessidades de cada estabelecimento", afirmou Dornas.

Segundo o presidente da Fenen, o não acatamento ao decreto se deve ao fato "de que um decreto não pode alterar, nem revogar um decreto-lei", no caso o decreto-lei 532/69. A partir deste raciocínio, a Fenen considera o decreto 93.911 "inconstitucional".

O secretário-geral do Ministério da Educação, Aloísio Sotero, discorda de Dornas: "O decreto não é inconstitucional". E como prova, Sotero mostrou aos jornalistas uma minuta (sugestão) de regulamentação do decreto enviada ao MEC pela Fenen.

Acho estranho a atitude da Fenen, porque no dia 30 de dezembro passado a Federação nos encaminhou uma minuta de decreto para regulamentar o decreto-lei, que hoje a própria Fenen acha inconstitucional — disse o secretário-geral, exibindo o documento, com papel timbrado da Fenen e a assinatura de seis dos seus membros, entre os quais o próprio Dornas.

Na sugestão de regulamentação do decreto da Fenen, consta inclusive a fixação de um índice para correção da primeira semestralidade de 1987 em 62,5 por cento. No entanto, na entrevista coletiva de Roberto Dornas, ele afirma que nunca propôs a fixação de um índice para o reajuste de semestralidade.

Com a prova de que a presidência da Fenen tinha sugerido o índice de 62,5%, o secretário-geral do MEC desabafou: "Se a sugestão da Fenen fosse cumprida integralmente, não haveria inconstitucionalidade". Para Aloísio Sotero, "eles

estão brigando por 4,7%", já que o decreto do governo prevê um reajuste de 55,2 por cento (a soma do índice 35% mais o índice de 15% — índice sobre índice), deixando uma diferença acumulada de 4,7 por cento.

As outras decisões da Fenen são: a de iniciar as aulas em até 60 dias, de preferência o mais cedo possível; arguir a inconstitucionalidade dos decretos 93.893/87 e 93.911/87, através de representação a ser requerida ao Procurador Geral da República junto ao Supremo Tribunal Federal e a concentração de todas as escolas no dia cinco de abril, em Brasília, a fim de fazer uma "reavaliação do quadro vigente".

Para Roberto Dornas, as decisões da Fenen não configuram a chamada "desobediência civil" e sim uma posição "a favor do estado de direito e contra o arbitrio do governo que tenta impor um índice único que ninguém sabe de onde veio".

Dornas reclamou também do "arsenal de ameaças e punições" que o governo estaria disparando contra a Fenen. "O governo quer que todos curvem a cabeça, mas é muito difícil alguém curvar a cabeça quando recebe uma ordem para morrer por falta de respirar", esbravejou o presidente da Fenen.

Tranquillo, o secretário-geral do MEC reagiu às críticas da Fenen afirmando que não via impasse na questão das anuidades. "Estão querendo criar um confronto que não existe, pois estabelecemos um roteiro para negociação com regras de entrada e de saída".

Segundo Aloísio Sotero, além dos 35%, mais os 15%, que somados — um índice sobre o outro — dá um reajuste de 55,2%, "as escolas podem comunicar aos pais dos alunos que estão encaminhando aos Conselhos Estaduais de Educação, em função de necessitarem de um reajuste maior, uma solicitação neste sentido", explicou o secretário-geral do MEC.